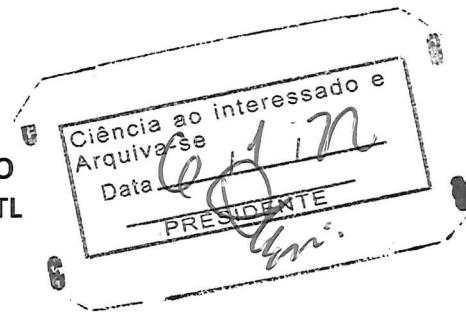




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL



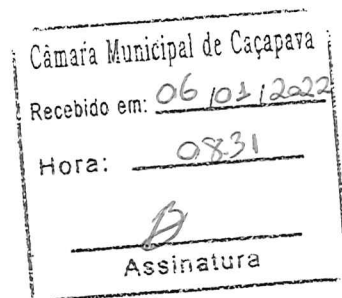
OFÍCIO N° 1116/2021/ATL/PGM

Caçapava, 27 de dezembro de 2021.

Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>  
Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

**Assunto: Resposta de Requerimento**

Senhora Presidente,



Temos a honra em cumprimentá-la e informar, em atenção ao **Requerimento n° 969/2021**, de autoria do Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui, que conforme manifestação da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, a análise e seleção das propostas apresentadas em cumprimento ao Edital n° 006/2021 foram realizadas pela comissão designada pela Portaria 89/GAB, de 03 de novembro de 2021, em conformidade com os critérios definidos no referido edital, conforme item 7.

**“7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. A seleção será conduzida por uma Comissão Especial de Análise, devidamente nomeada em Portaria da Prefeitura Municipal de Caçapava.

7.2. Esta Comissão avaliará a relevância e a qualidade, o potencial de impacto, a qualificação dos profissionais envolvidos, a viabilidade e a capacidade de realização de proposta cada um, buscando um resultado compatível com o perfil das inscrições e a diversidade de gêneros, estilos, tipos de projetos, temas e alcance geográfico da produção cultural no Município de Caçapava, conforme Anexo III.

7.3. Serão contemplados 38 propostas, conforme item 8.

7.4. Caso haja mais inscrições válidas e selecionadas do que o montante de recursos disponíveis, serão adotados os seguintes critérios de desempate, de forma comprovada pelo proponente, na seguinte ordem:

- 1) Tempo de residência na cidade de Caçapava.
- 2) Tempo de atuação na Cultura em Caçapava.
- 3) Tempo de atuação na Cultura em outros municípios.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6657 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL**

4) Persistindo o empate, será feito sorteio, segundo § 2º do art. 30 da lei 8.666.

7.5 - Serão considerados projetos suplentes os selecionados que não foram classificados dentre as 38 propostas contempladas, nos itens 7.2, 7.3 e 7.4.

7.6. O resultado final dos vencedores será publicado em Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava.

7.7. Os candidatos deverão indicar, no ato da inscrição, os dados bancários para transferência do valor do prêmio, caso sejam selecionados.”

A 2ª etapa do Edital atende não somente artesanato, mas 14 linguagens culturais, muitas delas subdivididas em uma amplitude de áreas artísticas e culturais. A comunicação do referido edital e/ou de qualquer outro da secretaria é feito por meio de publicação no site oficial da Prefeitura. A divulgação ocorreu desde o lançamento do cadastro em 22 de setembro, informação disponível no link: <https://www.cacapava.sp.gov.br/noticias/cultura-e-esporte/prefeitura-lanca-cadastro-para-artistas-e-trabalhadores-da-cultura-na-segunda-etapa-da-lei-aldir-blanc>); foi reforçada em 7 de outubro (disponível no link: <https://www.cacapava.sp.gov.br/noticias/cultura-e-esporte/cadastro-para-mapeamento-de-artistas-e-trabalhadores-da-cultura-de-cacapava-fica-aberto-ate-esta-sexta-feira-8>) e novamente divulgada em 22 de outubro (informação disponível no link: <https://www.cacapava.sp.gov.br/noticias/cultura-e-esporte/prorrogadas-ate-29-de-outubro-inscricoes-no-edital-para-segunda-etapa-da-lei-aldir-blanc>). As informações foram replicadas em redes sociais e enviadas para imprensa.

O Edital foi publicado em 13/10/2021 com inscrições no período de 14 a 22 de outubro de 2021, por baixa adesão de inscritos foi prorrogado de 22 a 29 de outubro de 2021 com apresentação 35 propostas que foram analisadas pela comissão nomeada, sendo 21 individuais e 14 coletivas.

Das 35 (trinta e cinco) propostas analisadas, 17 (dezessete) foram deferidas e 15 (quinze) indeferidas, cabendo apresentação de recursos até 08/11/2021 e, 02 (dois) foram recusadas por falta de inscrição no Mapeamento Cultural – Lei Aldir Blanc – 2ª etapa no prazo limite de 08/10/2021, cuja homologação ocorreu em 15/10/2021, e 01 (uma) recusada por inscrição em duplicidade de proponente. A Comissão decidiu por solicitar, via e-mail, as adequações aos indeferidos até as 12 h do dia 09/11/2021 a fim de garantir ampla participação de todos. Em 12 de novembro de 2021 foi realizada a análise dos recursos referentes a 15 (quinze) propostas, sendo que destas, 1 (uma) proposta, a de inscrição nº 27, foi recusada por infração ao item 5.2, letra “a” do edital. Após a análise final foram aprovadas para premiação 32 (trinta e duas) propostas, sendo 18 (dezoito) de proponentes individuais e 14 (quatorze) de coletivos, publicadas nesta mesma data.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6657 - [atl2@cacapava.sp.gov.br](mailto:atl2@cacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL**

Não houve alteração de pagamento, o anexo VII do Edital é um cronograma de previsão de datas, a princípio 3/12/2021, que poderia se confirmar ou não. A Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer na data de 3/12/2021 enviou e-mail a cada um dos 32 (trinta e dois) contemplados, com a mesma informação sobre o pagamento e publicou oficialmente em diário oficial do município e site oficial um extrato intitulado Comunicação de Pagamento e Ajustes de datas do Edital N° 06/SMCEL/2021 – Chamada Pública Prêmio Resposta ao Tempo – Inciso III Lei Aldir Blanc.

Seguindo o referido edital que garante a continuidade da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc e o Decreto n° 10.751 de 22 de junho de 2021 que altera e regulamenta o uso dos recursos remanescentes da primeira etapa da lei, é permitido e obrigatório a execução desses recursos pelos Municípios até 31/12/2021, ou seja, o pagamento dos contemplados deve ser realizado até esta data. Ressaltando ainda que, seguindo do mesmo edital no item 3.4 o (a) contemplado(a) tem o prazo de até 60 dias da data do pagamento para envio do relatório técnico, Anexo IV, assim como o link onde encontra-se disponibilizado o vídeo da proposta premiada. Este prazo é, exatamente para as adequações de cronograma do(a) contemplado(a).

Ainda, todas as informações pertinentes ao cumprimento à segunda etapa da Lei n° 14.017 de 29 de junho de 2020 intitulada como Lei Aldir Blanc está disponibilizada para qualquer munícipe e/ ou nobre vereador no Processo Administrativo N° 6027 (I, II, III, IV e V volumes) e publicados em site oficial no link <https://cacapava.sp.gov.br/lei-aldir-blanc>.

Respeitosamente,



**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
Prefeita Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6657 - [atl2@cacapava.sp.gov.br](mailto:atl2@cacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.